



Instituto de Advocacia
Racial e Ambiental - IARA

**Instituto de Advocacia
Racial e Ambiental – IARA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SR. CEZAR PELUSO**

PROCESSO ADI 3239

IARA – Instituto de Advocacia Racial e Ambiental, já qualificado nos autos supra, aqui atuando como Amicus curiae, vem, por seu advogado infra assinado, requerer a juntada do substabelecimento em anexo.

Outrossim, vem requerer pedido de **sustentação oral** na ADI supracitada.

**Termos em que,
P. Deferimento,**

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2011.

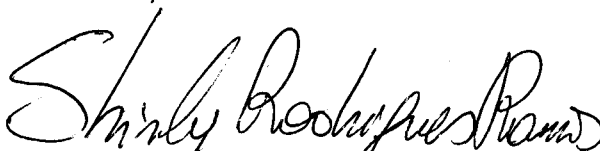
**HUMBERTO ADAMI DOS SANTOS JÚNIOR
OAB/RJ 830**



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, na pessoa de **HUMBERTO ADAMI DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº830, com escritório na Av. Almirante Barroso nº6, grupo 208/209. tel 2262-5503 e 2544-5099, Cep: 20.031-000, os poderes que me foram conferidos pelas entidades **INSTITUTO DE ADVOCACIA RACIAL E AMBIENTAL – IARA**, já devidamente qualificado como *Amicus Curiae* nos autos da ADI 3239, que tramita no SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com o objetivo de assegurar e defender os direitos fundamentais que ora são ameaçados na Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do Decreto 4887, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Brasília, 11 de Abril de 2011.


SHIRLEY RODRIGUES RAMOS
OAB/RJ 54.818